



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.08.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.08.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

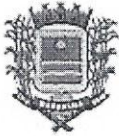
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

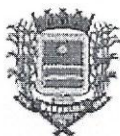
6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

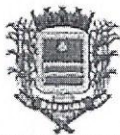
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.08.31.1

Objeto da Licitação: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 17 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.08.31.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.08.31.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 004/2018.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a conclusão da pavimentação e drenagem em pedra tosca no Município de Amontada, conforme Plano de Trabalho 1002115-21, Convênio 022375/2012 celebrado entre o Ministério do Turismo e Município de Amontada/CE. Licitantes Habilitadas: RVP Construções & Serviços EIRELI; CNT - Construtora Nova Terra EIRELI EPP; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME; Anali Empreendimentos e Incorporações EIRELI; Interativa Locações & Serviços EIRELI; Claudio R. dos Mendes G. e Jorge - ME. Licitantes Inabilitadas: MV & R Locação e Construção EIRELI – EPP; K & D Decorações EIRELI EPP; LC Projetos e Construções LTDA – ME; Terceiro Construções e Locação EIRELI – ME; Marazul Construções EIRELI; Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Amontada, Estado do Ceará. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 006/2018.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para conclusão do NASF e Unidades Básicas de Saúde conforme convênios entre o Ministério da Saúde e o Município de Amontada/CE. Conforme edital e seus anexos. Licitantes Habilitadas: FCS Construções e Serviços EIRELI; LC Projetos e Construções LTDA – ME; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME; SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI; Anali Empreendimentos e Incorporações EIRELI; JMAR Construções, Comércio e Serviços; J E Construções e Serviços EIRELI ME. Licitante Inabilitada: Montebras Serviços EIRELI - EPP. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Amontada, Estado do Ceará. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 003/2018.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação do Ginásio Coberto José Abílio Bruno no Município de Amontada/CE, conforme especificações em anexos do Edital. Licitantes Habilitadas: LC Projetos e Construções LTDA – ME; E2 Construções e Serviços LTDA; Savires Construções EIRELI – ME; Paulo E. A. Farias Serviços ME. Licitantes Inabilitadas: MV & R Locação e Construção EIRELI – EPP; K & D Decorações EIRELI EPP; JMAR Construções, Comércio e Serviços; ANALI Empreendimentos e Incorporações EIRELI. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Amontada, Estado do Ceará. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 05.002/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 05.002/2018 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento de sistema de gestão pública composto por módulos integrados e provimento de datacenter, conforme as especificações contidas em projeto básico, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. Trairi/CE, 28 de agosto de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.08.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.08.31.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 31 de agosto de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati. O Pregoeiro da Câmara Municipal comunica aos interessados que no dia 17/09/2018, às 09:00hs, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Alexanzito nº 448, Bairro Centro, Aracati-Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018-CMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no Licenciamento de uso do Conjunto de Sistemas e Aplicativos, destinados ao registro de presença e votação digital pelos vereadores, para implementação do uso de um Painel Eletrônico de Votação, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma Gestão automatizada dos trabalhos das Sessões do Plenário dessa Casa Legislativa. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Antônio Lúcio Monteiro Silva. Aracati em 31/08/2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00.006/2018-PP SRP, tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados junto as diversas Secretarias do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi/CE, 30 de Agosto de 2018. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fortim, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 3108.01/2018 - SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Fortim – Ceará, conforme proposta de aquisição Nº 10295.311000/1180-01 do Ministério da Saúde. Tipo: Menor Preço Por Item. Sendo o Início do Recebimento das Propostas no dia 03/09/2018, a partir das 09:00 (Horário de Brasília), e Fim do Recebimento das Propostas no dia 24/09/2018 às 08:00 (Horário de Brasília), e a fase da disputa de lances no dia 25/09/2018, a partir das 10:00 (Horário Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <http://bl.org.br/> a partir do dia 03/09/2018. Maiores informações ligar para (41) 3042-9909, (88)3413-1053. Fortim, 31 de agosto de 2018. Francisca Laédina Alves Gomes – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-0230072018 - SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em CBUQ, com sinalização vertical e horizontal na Rua Cônego Agostinho, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Após análise minudente a Comissão de Licitação decidiu que ambas as empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, cnpj nº 63.551.378/0001-01 e ECOL – Empresa Cearense de Obras e Locações EIRELI ME, CNPJ nº 07.674.047/0001-80, cumpriram as exigências editalícias relativa a fase de habilitação, sendo declaras habilitadas. Após a divulgação da publicação fica aberto prazo recursal de acordo com o art. 109, Inciso I Alínea "a". Maiores informações através do fone (88) 3422.1381 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão.



LICITAÇÃO MUNICIPAL DE AMONTADA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, divulga o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 008/2018/04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão do NASF e Unidades Básicas de Saúde conforme convênio entre o Ministério da Saúde e o Município de Amontada/CE. Conforme edital e seus anexos. Licitantes Habilitados: PCS Construções e Serviços EIRELI; LC Projetos e Construções LTDA - ME; Construtora Nova Horolândia EIRELI - ME; SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI; Anadi Empreendimentos e Incorporações EIRELI; JMAR Construções, Comércio e Serviços; J E Construções e Serviços EIRELI ME. Licitante Inabilitada: Monobras Serviços EIRELI - EPP. A partir da data desta publicação fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Amontada, Estado do Ceará, José Edineildo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baitão - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.08.16.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que teve concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.08.16.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Funi do Parede Empreendimentos EIRELI, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo telefone (88) 3538-1221. **Baixio/CE, 30 de agosto de 2018.** Francisca Alda Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, o rito de licitação, na modalidade Pregão nº 2018.03.31.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos bps - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 31 de agosto de 2018. Raimundo Emmanoel Bastos de Caudas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Pregão Presencial nº 17/2018/SRP, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e financeira, visando à recuperação de necessidades tributárias ou não, junto aos contribuintes operadoras de telefonia fixa e móvel. Edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria-CE, 30 de agosto de 2018. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fortim, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 31/08/07/2018 - SMIS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Fortim - Ceará, conforme proposta de aquisição nº 10295.3110/00/1180-01 do Ministério da Saúde. Tipo: Menor Preço Por Item. Sentido Início do Recebimento das Propostas no dia 03/09/2018, a partir das 09:00 (Horário de Brasília), e fim do Recebimento das Propostas no dia 24/09/2018 às 09:00 (Horário de Brasília), e a fase da etapa de lances no dia 25/09/2018, a partir das 10:00 (Horário de Brasília). Relatório Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://bi.oi.gov.br/> a partir do dia 03/09/2018. Maiores informações ligar para (41) 3042-9809. (89)3413-1053. Fortim, 31 de agosto de 2018. Francisca Laciêna Alves Gomes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte. O Município de Horizonte, através da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte, vem apresentar notificação extrajudicial em face das pessoas jurídicas de direito privado Empresa H Matias Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.728.810/0001-68, com sede na Fazenda Camafeluta, SN, Santo Antônio, Apicums-CE, o que faz nos seguintes termos: Em meados de abril de 2018, foi assinado o contrato de nº 2018.03.22.2, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios de proteção individual destinados às Agências Municipais de Trânsito e às Guardas Municipais. Entretanto, durante a execução contratual, nada foi fornecido por parte da contratada o que anda ocasionando enormes transtornos para Secretaria de Segurança desta Município, haja vista que o bom desenvolvimento das atividades das Agências de Trânsito e Guardas Municipais necessitam dos referidos equipamentos para sua segurança e da população. Ocorre que, por diversas vezes ao buscou alternativas para sanar os falhos na execução dos serviços e a empresa não forneceu nenhuma justificativa para a inexecução contratual, o que por si só, faz surgir a aplicação de sanções administrativas em face do descumprimento do referido contrato, consoante reza em cláusula oitava. Portanto, é imprescindível que a Notificação entregue o material no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação e caso não seja atendido tal fato o contrato será rescindido, conforme cláusula nona bem como aplicada as sanções impostas nos arts 86 - 88 da Lei nº 8.666/93. Horizonte, 31 de Agosto de 2018. Francisca Fianilda Oliveira Rocha - Fiscal do Contrato nº 2018.03.22.2.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.002/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 05.002/2018 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento do sistema de gestão pública composto por módulos integrados e provimento de hardware, conforme as especificações contidas em projeto básico, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2018, na Sala da Comissão Situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser aduado no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30h. Trairi/CE, 28 de agosto de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(s), torna público que às 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00.000/2018-PP-SRP, tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição do material de processamento de dados junto as diversas Secretarias do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356; Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi/CE, 30 de Agosto de 2018. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(s).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 03/2018-SEFIN. Cujoo bjeio é a contratação de serviços de estudo, análise e elaboração de projeto de lei para o Novo Código Tributário Municipal. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 04 do setembro de 2018, as 09:00hrs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 31 de agosto de 2018. Francisco Sérgio Soares Gadelha - Presidente/CP.L

